



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Quarta-feira • 16 de Março de 2022 • Ano • Nº 3443

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Republicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 127/2021 –**
Empresa: Maracas Viagens & Transportes Ltda.
- **Republicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 128/2021 –**
Empresa: Maracas Viagens & Transportes Ltda.
- **Republicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 129/2021 –**
Empresa: Maracas Viagens & Transportes Ltda.
- **Republicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 130/2021 -**
Empresa Maracas Viagens & Transportes Ltda.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



Republicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 127/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, Estado da Bahia, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01 – Centro – Cravolândia - CEP: 45.330-000, Bahia, CNPJ n.º 13.763.396/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49 portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARACÁS VIAGENS & TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: **15.299.172/0001-85**, com endereço na Rua São Paulo, nº.206-B Centro CEP: 45.360-000- Maracás-Ba., representada, neste ato, pela Srª Lillyan Lago Dias, CPF: 029.808.045-17, RG: 1003710271-SSP/BA, Residente Avenida Santos Dumont, nº.217 Centro CEP: 45.360-000, Maracás-Ba., de ora em diante denominada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Eletrônico Nº. 001-2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: locação de veículos destinados as Secretarias da Prefeitura Municipal de Cravolândia-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL-

O presente Termo Aditivo de acréscimos tem como fundamento legal o contrato Nº 127/2021, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº. 001-2021**, e o artigo 65, inciso II "d", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.0. 11.0 Altera-se a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR 20% alterando o valor global de **R\$ R\$ 859.539,00 (Oitocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e nove reais)**. Para **R\$ 1.031.446,80 (Um milhão trinta e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**.

Estão igualmente inclusos no preço do objeto ora contratados, todos os custos diretos ou indiretos e as incidências fiscais requeridos para sua execução, de acordo com as condições estipuladas no Edital, especificações e demais documentos da licitação."

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 03 de março de 2022.

Ivete Soares Teixeira Araújo.

Prefeita

Prefeitura Municipal de Cravolândia

CONTRATANTE

Lillyan Lago Dias, CPF: 029.808.045-17, RG: 1003710271-SSP/BA.

MARACÁS VIAGENS & TRANSPORTES LTDA,

CNPJ: 15.299.172/0001-85

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /EFGFTFAPA/WRYMTFD9MZG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



Republicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 128/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 19.436.694/0001-32 pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Lomanto Junior, S/N, Sede, CEP: 45.330-000 CRAVOLÂNDIA-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social **ALESSANDRA DE SOUZA ARAÚJO** portadora do documento de identidade nº RG: 07919931-32 CPF: 002.071.025-97, residente no Loteamento Carlos Alberto Argolo, s/n, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr^a **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363.889.475-49, portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Junior, s/n CEP: 45.330-000 – CRAVOLÂNDIA-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-BA, **MARACAS VIAGENS & TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: **15.299.172/0001-85**, com endereço na Rua São Paulo, nº.206-B Centro CEP: 45.360-000- Maracás-Ba., representada, neste ato, pela Sr^a Lillyan Lago Dias, CPF: 029.808.045-17, RG: 1003710271-SSP/BA, Residente Avenida Santos Dumont, nº.217 Centro CEP: 45.360-000, Maracás-Ba., de ora em diante denominada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Eletrônico Nº. 001/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Locação de veículos para a Secretaria *Municipal de Assistência Social deste Município de Cravolândia-BA.*

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL-

O presente Termo Aditivo de acréscimos tem como fundamento legal o contrato Nº 128/2021, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº. 001-2021**, e o artigo 65, inciso II "d", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.0. 11.0 Altera-se a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR 20% alterando o valor global de **R\$ 64.420,08 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais e oito centavos)**. Para **R\$ 77.304,09 (Setenta e sete mil trezentos e quatro reais e nove centavos)**.

Estão igualmente inclusos no preço do objeto ora contratados, todos os custos diretos ou indiretos e as incidências fiscais requeridos para sua execução, de acordo com as condições estipuladas no Edital, especificações e demais documentos da licitação."

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 03 de março de 2022.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO.

Prefeita Municipal de Cravolândia.

CONTRATANTE

ALESSANDRA DE SOUZA ARAÚJO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Lillyan Lago Dias, CPF: 029.808.045-17, RG: 1003710271-SSP/BA.

MARACAS VIAGENS & TRANSPORTES LTDA,

CNPJ: 15.299.172/0001-85

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Republicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 129/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA – FUMSAUDE, CNPJ nº 11496506/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01, Sede, CEP: 45.330-00 Cravolândia-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Saúde **EDINALVA DE OLIVEIRA MENDES**, portadora do documento de identidade nº RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argolo, 07, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49 portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARACAS VIAGENS & TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: **15.299.172/0001-85**, com endereço na Rua São Paulo, nº.206-B Centro CEP: 45.360-000-Maracás-Ba., representada, neste ato, pela Srª Lillyan Lago Dias, CPF: 029.808.045-17, RG: 1003710271-SSP/BA, Residente Avenida Santos Dumont, nº.217 Centro CEP: 45.360-000, Maracás-Ba., de ora em diante denominada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Eletrônico Nº. 001/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Locação de veículos para o setor da Saúde deste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL-

O presente Termo Aditivo de acréscimos tem como fundamento legal o contrato Nº 129/2021, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº. 001-2021**, e o artigo 65, inciso II "d", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.0. 11.0 Altera-se a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR 15% alterando o valor global de **R\$ 355.120,32 (Trezentos e cinquenta e cinco mil cento e vinte reais e trinta e dois centavos)**. Para **R\$ 426.144,38 (Quatrocentos e vinte e seis mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**.

Estão igualmente inclusos no preço do objeto ora contratados, todos os custos diretos ou indiretos e as incidências fiscais requeridos para sua execução, de acordo com as condições estipuladas no Edital, especificações e demais documentos da licitação."

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 03 de março de 2022.

Ivete Soares Teixeira Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia
CONTRATANTE

EDINALVA DE OLIVEIRA MENDES.
RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Lillyan Lago Dias, CPF: 029.808.045-17, RG: 1003710271-SSP/BA.

MARACAS VIAGENS & TRANSPORTES LTDA,
CNPJ: **15.299.172/0001-85**
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Republicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 129/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Republicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 130/2021.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 30.277.426/0001-58 pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Praça Lomanto Junior, S/N, Sede, CEP: 45.330-000 CRAVOLÂNDIA-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Educação **LOURISTEA BRAGA VIEIRA ALMEIDA** portadora do documento de identidade nº RG: 0772833419 CPF: 897.726.875.34, residente na Avenida Governador Lomanto Junior, 184, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363.889.475-49, portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Junior, s/n CEP: 45.330-000 – CRAVOLÂNDIA-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARACAS VIAGENS & TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: **15.299.172/0001-85**, com endereço na Rua São Paulo, nº.206-B Centro CEP: 45.360-000- Maracás-Ba., representada, neste ato, pela Srª Lillyan Lago Dias, CPF: 029.808.045-17, RG: 1003710271-SSP/BA, Residente Avenida Santos Dumont, nº.217 Centro CEP: 45.360-000, Maracás-Ba., de ora em diante denominada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Eletrônico Nº. 001/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Locação de veículos para a Secretaria *Municipal de Educação, deste Município de Cravolândia-BA.*

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL-

O presente Termo Aditivo de acréscimos tem como fundamento legal o contrato Nº 130/2021, o Edital do **Pregão Eletrônico Nº. 001-2021**, e o artigo 65, inciso II "d", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.0. 11.0 Altera-se a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR 15% alterando o valor global de **R\$ 64.420,08 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais e oito centavos)** . Para **R\$ 77.304,09** (Setenta e sete mil trezentos e quatro reais e nove centavos) .

Estão igualmente inclusos no preço do objeto ora contratados, todos os custos diretos ou indiretos e as incidências fiscais requeridos para sua execução, de acordo com as condições estipuladas no Edital, especificações e demais documentos da licitação."

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 03 de março de 2022.

Ivete Soares Teixeira Araújo.
Prefeita
Prefeitura Municipal de Cravolândia
CONTRATANTE

LOURISTEA BRAGA VIEIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Lillyan Lago Dias, CPF: 029.808.045-17, RG: 1003710271-SSP/BA.
MARACAS VIAGENS & TRANSPORTES LTDA,
CNPJ: 15.299.172/0001-85
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/CPF